



**ANÁLISE DA IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA RONDA MARIA DA PENHA EM JUAZEIRO- BAHIA.**

**ANALYSIS OF THE IMPLEMENTATION OF RONDA MARIA DA PENHA PUBLIC POLICY IN JUAZEIRO- BAHIA.**

**Nathália Ciríaca Carvalho Serafim**

Graduada em Ciências Sociais pela Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)

Av. Antônio C. Magalhães, 510 - Country Club, Juazeiro - BA, 48902-300

Email: nathaliaciriacaserafim@gmail.com

**Marcelo Henrique Pereira dos Santos**

Doutor em Ciências Sociais (PUC-SP)

Professor Associado I da Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)

Av. Antônio C. Magalhães, 510 - Country Club, Juazeiro - BA, 48902-300

Email- marcelo.henrique@univasf.edu.br

**RESUMO**

*O presente trabalho tem como foco a análise da implementação de políticas públicas através do funcionamento da Ronda Maria da Penha no Município de Juazeiro/ba, utilizando-se da categoria de estudo criada por Michael Lipsky “burocrata de nível de rua” através do apoio teórico nos estudos de Gabriela Lotta. Foram realizadas duas entrevistas de diferentes perspectivas para avaliar o funcionamento do programa, uma junto a então Capitã Ana Paula e outra anônima de uma pessoa à época protegida através de medida de segurança, recebendo visitas quinzenais da Ronda. O estudo da implementação de políticas públicas é de extrema importância para avaliar a efetividade de seu funcionamento prático. A Ronda Maria da Penha mostra ter obtido considerável sucesso em seus objetivos, com eventuais ressalvas acerca da ausência de previsão legal para utilização como parâmetro em situações concretas do dia-a-dia, abrindo brechas para a discricionariedade dos policiais da Ronda diante das lacunas normativas.*

**Palavras-Chave:** *Políticas Públicas, Implementação, Ronda Maria da Penha, Burocrata de Nível de Rua, Discricionariedade*

**ABSTRACT**

Recebido em 13.05.2020. Publicado em 27.08.2020



Licensed under a Creative Commons Attribution 3.0 United States License

*This paper focuses on the analysis of the implementation of public policies through the functioning of the Ronda Maria da Penha in Juazeiro / ba, using the category of study created by / Michael Lipsky "street level bureaucrat" through the support theorist in the studies of Gabriela Lotta. Two interviews were conducted from different perspectives to evaluate the operation of the program, one with then Captain Ana Paula and an anonymous of a person at the time protected by security measure, receiving fortnightly visits from Ronda. The study of the implementation of public policies is extremely important to evaluate the effectiveness of its practical functioning. Ronda Maria da Penha shows that it has achieved considerable success in its objectives, with possible reservations about the lack of legal provision for use as a parameter in concrete everyday situations, opening gaps for the discretion of Ronda police officers in the face of normative gaps.*

**Keyword:** *Implementation, Ronda Maria da Penha, Street Level Bureaucrat, Discretionary*

## 1. INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem como objetivo a análise da implementação da política pública “Ronda Maria da Penha” em Juazeiro-Ba, a qual teve seu início em Salvador em 2015 e foi levada à cidade de Juazeiro no mesmo ano. Analisar a implementação de políticas públicas é um trabalho ainda escasso dentro da ciência política, no âmbito do ciclo de políticas públicas, o trabalho de implementação tem sido escanteado para dar lugar, por exemplo, à análise da formulação ou do próprio processo de tomada de decisões.

Neste trabalho utilizamos a categoria burocrata de nível de rua elaborada por Michael Lipsky e estudada por Gabriela Lotta para compreender o processo de implementação e o relacionamento dos diversos atores envolvidos. O burocrata de nível de rua, no caso o(a) policial militar, tem de conviver diretamente com o beneficiário da política e tem um grande escopo de decisões a tomar, tendo também que lidar com as instituições parceiras e a troca envolvida entre os atores.

A Ronda Maria da Penha foi idealizada pela Major Denice Santiago e passou a ser executada em quinze de abril de 2015 em Salvador. É o primeiro projeto do Estado da Bahia que tem como objetivo o combate à violência contra a mulher e o feminicídio. É sabido que, sobre a vigência da Lei Maria da Penha, as mulheres que denunciam a violência de gênero sofrida, recebem medidas protetivas da justiça enquanto aguardam o andamento do processo existente sobre o agressor. Fato é que essa medida protetiva é por vezes desrespeitada, a mulher, contando com a medida, mas, sem a vigilância de terceiros, acabava sendo agredida e correndo risco de vida mesmo sobre a vigência da mesma.

O programa da Ronda surge então sob o texto da Lei Maria da Penha para resguardar as mulheres. A princípio o grupo de enfoque era mulheres policiais e após estendido para toda a comunidade, hoje majoritariamente composto por mulheres também atendidas pelo bolsa família. Uma equipe técnica composta por policiais homens e mulheres fazem visitas quinzenais e de surpresa à casa de mulheres que estão sob medida protetiva, podendo então flagrar a tentativa de descumprimento desta por parte do agressor. As instituições parceiras são:

Ministério Público, Tribunal de Justiça, Delegacia especializada no atendimento a mulher (Polícia Civil), CIAM, CREAS, CRAS e Defensoria Pública.

Neste trabalho conversamos com a Capitã Ana Paula, comandante da Ronda na cidade de Juazeiro, para elucidar o percurso de implementação desta política na cidade, também foi entrevistada uma ex-beneficiária do programa (anônima), mulher mantida em medida protetiva em relação ao seu ex-marido. A entrevista com a Capitã Ana Paulo foi feita no Comando de Policiamento Regional Norte (CPRN) e com a beneficiária na sua própria residência.

## **2. A IMPLEMENTAÇÃO DA RONDA MARIA DA PENHA EM JUAZEIRO**

No que diz respeito à implementação, o texto do programa prevê as seguintes etapas:

- a) Coleta de dados junto ao Poder Judiciário – qualificação das vítimas beneficiados com Medida de proteção e agressores, dos últimos seis meses.
- b) Seleção de bairro com maior incidência de violência doméstica e familiar e com maior incidência de deferimentos de medidas.
- c) Agendamento de visitação setorizada, por bairro, em grupos com, pelo menos, dois Policiais Militares, um assistente social, um psicólogo.
- d) Preenchimento de Formulário-padrão em cada visita:
  - e. 1) Em caso de descumprimento de medida protetiva: flagrante e/ou encaminhamento de dados para o Ministério Público.
  - e. 2) Em caso de retorno do agressor ao lar de forma consensual com a vítima: orientação psicossocial e encaminhamento ao Ministério Público para requerimento de cancelamento da Medida Protetiva, avaliando-se a peculiaridade do caso, com parecer das profissionais do CREAS/CREAM.

A implementação da política, portanto, deveria se dar nos termos do texto acima. Dentro da entrevista a policial militar Capitã Ana Paula refere-se à Ronda Maria da Penha como uma política que vem sendo bem executada. Além disso, refere-se ao trabalho de implantação como uma rede que tem uma boa comunicação entre si. A fala da capitã está inserida na categoria burocrata de nível de rua criada por Lipsky, pois se trata de ator ligado diretamente à implementação da política pública. A partir do pensamento de Porter (1993) Gabriela Lotta enfatiza:

“No entanto, para além das questões individuais, está colocado um componente relacional como importante fator que influencia a ação desses burocratas de nível de rua. Considera-se isso especialmente na medida em que o próprio processo de implementação é visto como uma interação na qual os burocratas não atuam isoladamente, mas em constantes trocas com outros burocratas e com a população. A partir de grupos multiorganizacionais, com diversos atores que constroem estruturas

de implementação a partir de suas interações, relações e, conseqüentemente, negociações e conflitos.” (LOTTA, 2010, p. 13).

É importante salientar o porquê da necessidade de estudar o papel desses técnicos/burocratas em meio à implementação de tais políticas. Lipsky (1980) aponta para a importância do estudo desses burocratas afirmando que são o foco da controvérsia política, na medida em que são pressionados para aumentar a efetividade da política pública (caráter institucional) e também são cobrados pelo cidadão no sentido da solução de problemas individuais (caráter relacional).

Os burocratas interagem com uma série de atores e exercem discricionariedade junto aos beneficiários, ou seja, uma margem de ação para lidar com problemas e situações que escapam à formulação da política pública. A discricionariedade também se faz presente na atuação da polícia militar. O atendimento à mulher vítima de agressão pela Ronda por vezes não se enquadra nas diretrizes estabelecidas no texto do programa. Um exemplo disso se dá quando a vítima que está sendo atendida, por vezes dependente do agressor, não autoriza a entrega do mesmo às autoridades ou a necessidade de atendimento aos filhos, deixando então uma lacuna no que se refere ao procedimento padrão da ronda que dá margem a uma atuação que se vale da discricionariedade.

Ao ouvir a fala da Auxiliar de Serviços gerais, residente do bairro Kidé, tem-se um exemplo deste tipo de situação. Apesar de na época ter denunciado formalmente seu atual marido, quando da chegada da polícia na residência, não deixou que o agressor fosse levado para a delegacia pelo fato de ter filhos em pouca idade, pela dependência financeira e por questões patrimoniais. Problemas relacionados à posição da mulher trabalhadora no sistema social vigente devem ser enxergados também pela política pública.

Nesta senda entra também a discricionariedade teorizada por Lipsky, os atores implementadores por vezes têm que tomar decisões que não estão no escopo do texto. Agir então em cima de uma necessidade que se apresenta na hora do atendimento. A intervenção do burocrata nesse caso se torna indispensável.

“Para Lipsky a discricionariedade e a autonomia tornam-se centrais nas tarefas exercidas por esses trabalhadores, uma vez que os sistemas onde atuam são muito complexos, necessitando de responsabilidades específicas, muitas vezes não uniformes além do mais, precisam legitimar seus serviços junto aos cidadãos.” (LOTTA, 2010, p.24)

“As decisões de um burocrata em nível de rua são pautadas por um conjunto de regras táticas e procedimentos que fazem parte de um determinado contexto organizacional (os sistemas político, institucional, organizacional e comunitário que impactam e influenciam sua capacidade de ação/implementação) ao mesmo tempo em que são influenciados por decisões e interesses individuais.” (IDEM)

A relação da discricionariedade, porém, também pode ter um caráter não tão facilitador da execução de uma política e é apontada por alguns autores como

também carregada de problemas. Gabriela Lotta, por exemplo, salienta a relação de dicotomia presente na discricionariedade atribuída aos burocratas.

No caso da beneficiária entrevistada, a atuação dos policiais se fez eficaz em demarcar a distância que deveria ser mantida do agressor para com a mulher em questão. Ele não foi preso, mas teve que cumprir o texto da medida provisória e era pego de surpresa a cada quinze dias pela ronda para ter-se certeza do cumprimento da medida. Ela narra sobre a conversa dos policiais com o seu ex companheiro quando feita uma visita e ele foi encontrado no local onde residiam juntos anteriormente:

“Conversaram com ele sobre o terreno que a gente morava que a gente comprou juntos e ele alegava que era só dele, mas os policiais explicaram pra ele que a gente tem filhos e que eu tenho direito se não ao terreno inteiro de uma parte do terreno, que eu tinha a medida protetiva e que ele não poderia ultrapassar os metros que o juiz colocou.”

Todo o procedimento parece ocorrer dentro dos parâmetros da ação da Ronda Maria da Penha.

As redes de instituições parceiras também são de extrema importância nesse caso, pois a mulher usuária do programa deve, para além do aparato policial, receber auxílio psicológico/jurídico/social.

Neste âmbito, as posições da capitã e o exemplo da beneficiária tem certo ponto de divergência. A capitã afirma que as mulheres vêm sendo encaminhadas para as redes parceiras para esses atendimentos, porém a beneficiária demonstra desconhecimento em relação a essa possibilidade. Ela relata que para além das visitas, recebeu um cartão que a autorizava a receber cestas básicas. Quanto ao atendimento psicológico ela diz não ter tido conhecimento.

Quando perguntada sobre as dificuldades encontradas no programa a fala livre da Capitã diz:

“As dificuldades são dificuldades de todo órgão público. Em termos técnicos, em termos de equipe enquanto Ronda, é uma equipe super trabalhada, super preparada. Ela recebe um curso com disciplinas voltadas para esse atendimento dessa mulher, na área de direito, área de abordagem, de gênero. Quem trabalha com essa matéria gosta do que faz e é técnico nessa questão.”

No que diz respeito às instituições parceiras (Ministério Público, Tribunal de Justiça, delegacia especializada no atendimento a mulher (Polícia Civil), CIAM, CREAS, CRAS e Defensoria Pública) a fala também é positiva, salientando a facilidade do relacionamento entre estas.

“Se relacionam bem. Aqui eu não tenho o que dizer em relação, nos relacionamos bem. Tem o conselho da mulher que também faz parte. Nós temos diálogos facilitados, por exemplo, agora mesmo, a

coordenadora do CIAM junto com a gente procura os casos mais urgentes, até nas questões burocráticas como ofício, a gente se telefona e adianta o que for preciso pra dar o melhor atendimento a essa mulher”.

A realidade no âmbito da implementação de políticas públicas depende da relação com as instituições e, como no caso acima citado, estas podem facilitar a execução da política, mas também pode dificultá-la. O jogo entre as instituições é, portanto, muito complexo e depende de muitos fatores e questões atreladas a todo o ciclo das políticas.

É também necessário refletir sobre os termos da formulação desta política pública e a forma de analisar todo esse processo. Quando se trata do surgimento do problema e de quanto ele pode estar sendo exigido em termos societários, os *inputs* podem também ser a grande deixa para a formulação e a boa execução de tal política. No caso da violência contra a mulher, nas últimas duas décadas as instituições vêm sendo cada vez mais pressionadas pela sociedade para que medidas se tomem para a solução do problema. A própria taxa de mortalidade, crimes de gênero, violência doméstica, assédio, etc. fazem com que as instituições direcionem o olhar para esses problemas. A Lei do Feminicídio (Lei 13.104), por exemplo, surge contemporaneamente à Ronda Maria da Penha em 2015, apontando então para os rumos da agenda governamental.

Talvez a boa implementação desta política nos termos que tem acontecido pode ser fruto do compartilhamento entre atores e beneficiários da consciência da extrema necessidade da mesma, possibilitando, então, uma rede de cooperação de atores dispostos a trabalhar com o conteúdo da política.

Gabriela Lotta também escreve a respeito da relação entre os atores e os beneficiários, que pode ser de identificação e até de representação. Mesmo a burocracia não tendo a função representativa, as policiais mulheres podem muitas vezes se tornar representantes das mulheres vítimas de violência, as quais, como dito anteriormente, são o foco do programa. Essa identificação por vezes pode ser vital para a boa implementação de uma política, pois para que o programa possa funcionar bem as usuárias devem ter uma relação de confiança com os técnicos, lembrando aqui da delicadeza da questão da violência contra a mulher.

Em relação aos recursos a capitã também demonstra tranquilidade ao falar sobre a forma como este é disponibilizado para a Ronda.

“O recurso é do Estado mesmo, ele chega pra polícia militar e a polícia militar repassa para a Ronda em forma de combustível, de equipamento, de curso. Mas às vezes falta combustível no mês, no geral temos trabalhado bem.”

No que diz respeito às instituições, segundo a Capitã elas tem funcionado bem ao que se propõem. No caso de mulheres que precisam de atendimento psicológico e ou jurídico, a rede parceira da Ronda tem cumprido o papel desejado.

“Se chegarmos em uma casa e uma mulher precisa de um acompanhamento psicológico, seja também uma assistência jurídica

nós mandamos pro CIAM, e no CIAM lá tem psicólogas, assistentes social, advogada, nós temos justamente essa rede pra isso. Uma instituição orienta pra outra.”

Mas desfeita a medida provisória a realidade relatada pela usuária é de anulação de visitas, contatos, ou qualquer encaminhamento psicológico. Uma mulher com histórico de agressão sofrida pelo companheiro anula uma medida, como é o caso da entrevistada, que ao sentir que as tensões tinham se aliviado pediu o encerramento do processo, não teve mais qualquer acompanhamento do Estado/Polícia que simplesmente encerrou o caso sem entender as motivações da mulher em questão. A inexistência do contato pós-arquivamento é um dado a ser compreendido e questionado. Uma medida arquivada nem sempre significa o fim do ciclo do abuso doméstico. A entrevistada relata não ter sido mais procurada quando resolveu arquivar sua denúncia no fórum, relatando também ter sido tratada com frieza por aqueles que teriam assinado os papéis (atendimento jurídico) que anulavam a medida, não sendo questionada pelos possíveis por quês, nem pela reincidência das agressões, ela fala:

“Depois que eu recebi a Ronda, achei que estava mais tranquila, me senti protegida pela lei daqui de baixo, tem gente aqui que não gosta de polícia em casa, mas eu me senti segura com as visitas, meu marido parou de mexer comigo, ele não entrava na minha casa, ele não me obrigava a ter relações com ele. Mas, só foi eu arquivar, que ele começou a entrar, começou a ficar em minha casa e até ser violento comigo, agora tá muito pior.”

A partir do momento em que se arquivam a medida, os comportamentos abusivos do ex-companheiro que ainda reside nas proximidades da vítima podem ser repetidos, a necessidade da assistência social e atendimento psicológico mesmo quando a pessoa não está mais sob vigência da medida é então colocada. Abre-se também a seguinte pergunta: mesmo dentro da vigência da medida protetiva/visita da Ronda, existe atendimento para além do policial e jurídico? As usuárias, como salientado no texto da Ronda, estão sendo acompanhadas psicologicamente? Para pensar o bom funcionamento da política é também interessante pensar em uma forma que evite a reincidência da agressão mesmo quando cessarem as visitas da Ronda à residência da beneficiária.

Aqui fica explícito a necessidade da comunicação entre as instituições e atores do programa para delinear o funcionamento da política assim como o esperado na formulação. Fato é que o campo da implementação de políticas públicas é pouco discutido, porém apresenta-se como um caminho cheio de dificuldades. Por vezes, essas relações não são tão claras, e o trabalho do burocrata pode ser mais complicado. Em termos do estudo de políticas públicas, o tema da discricionariedade, por exemplo, pode tomar formas mais radicais pela fraqueza do texto da política em abarcar as necessidades do beneficiário, assim como pela ineficácia da atuação de outras instituições, um problema pode ser também a própria reação do público alvo. Sendo assim, o estudo da ação do burocrata de nível de rua se torna cada vez mais necessário e dramático.

### 3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste trabalho procurou-se desenvolver a temática da implementação da política pública Ronda Maria da Penha em Juazeiro-BA. Com o auxílio de autores que versam sobre a temática pudemos, neste trabalho inicial, compreender alguns contornos do âmbito da implementação. Lipsky desenvolve a categoria burocrata de nível de rua para a análise de políticas públicas e salienta a importância do estudo das ações dos executores destas. A análise da atuação destes atores e suas relações com as instituições e os beneficiários de políticas públicas pode ser fundamental para a melhor compreensão do processo de implementação de políticas públicas.

No caso da Ronda Maria Da Penha, a Capitã Ana Paula, comandante em nível municipal, demonstra que a implementação tem sido facilitada pelo compromisso da equipe, pela capacitação oferecida pelo Estado e pela boa relação entre as instituições parceiras. O trabalho com mulheres vítimas de violência doméstica é de extrema delicadeza, portanto, se faz necessária a rede de apoio disponibilizada para a Ronda e a própria capacitação de seus técnicos.

No caso da entrevista concedida pela beneficiária do programa, o atendimento da Ronda, no seu modo de ver, foi satisfatório, sua relação e preocupação no que concerne às agressões sofridas pelo ex-companheiro foram atenuadas durante o tempo de visita do corpo policial. É importante, porém, notar que o acompanhamento psicológico citado pela Capitã não condiz com a realidade vivida pela vítima em questão, demonstrando assim que se não acompanhado e estudado de perto o processo de implementação pode deixar escapar partes de extrema importância colocadas no texto da política pública.

Para uma análise mais completa do processo de implementação se faz necessário a conversa com mais atores envolvidos e a investigação mais detalhada das instituições que compõe a Ronda. Somente após um exame detalhado será possível construir um diálogo com todo o ciclo de políticas públicas para, por fim, analisar cabalmente os impactos da política pública.

A parte da implementação dentro do ciclo de políticas públicas pode ser uma das mais necessárias de serem estudadas na análise de políticas públicas por ser o processo de execução da política. Trabalhos recorrentes focam em formulação e avaliação, mas deixam escapar o processo de estabelecimento da política que poderá ditar a sua permanência, expansão e cumprimento da demanda que se propôs a responder.

Percebemos aqui também a necessidade da existência de políticas públicas como a Ronda Maria da Penha que respondem à demanda que se coloca pelo alto índice de casos de violência contra a mulher no Brasil. A demanda da sociedade se coloca de forma cada vez mais volumosa e tem exigido dos governantes medidas de combate e de busca para soluções para este problema. A violência contra a mulher precisa ser enxergada como problema grave que é e precisa cada vez mais de programas e políticas que adentrem essa realidade.

## REFERÊNCIAS

CRUSOÉ, Ana Paula. Entrevista concedida A Nathália Ciriaca Carvalho Serafim. 12.04.2018. Juazeiro Ba.

HJERN, B.; PORTER, D. Implementation structures. A new unit of administrative analysis. In: HILL, M.; HAM, C. The policy process in the modern capitalist State. New York: Harvest, 1993.

LOTTA, Gabriela Spanghero. O Papel das Burocracias do Nível da Rua na Implementação de Políticas Públicas: entre o controle e a discricionariedade In

FARIA, Carlos Aurélio Pimenta de (org.). Implementação de Políticas Públicas. Belo Horizonte: Editora PUC de Minas, 2012, 20-49.

LIPSKY, Michael. Street-Level Bureaucracy: Dilemmas of the individual in public services. Nova York: Russell Sage Foundation, 2010.

## NORMAS

A Lei Maria da Penha é o dispositivo legal gerador da Ronda Maria Da Penha, as disposições para a criação de políticas públicas de combate à violência contra a mulher estão colocadas na lei, portanto, faz-se necessário coloca-la, dentro do corpo deste texto:

DA ASSISTÊNCIA À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR

### CAPÍTULO I DAS MEDIDAS INTEGRADAS DE PREVENÇÃO

Art. 8º A política pública que visa coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher far-se-á por meio de um conjunto articulado de ações da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de ações não-governamentais, tendo por diretrizes: I - a integração operacional do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública com as áreas de segurança pública, assistência social, saúde, educação, trabalho e habitação; II - a promoção de estudos e pesquisas, estatísticas e outras informações relevantes, com a perspectiva de gênero e de raça ou etnia, concernentes às causas, às conseqüências e à freqüência da violência doméstica e familiar contra a mulher, para a sistematização de dados, a serem unificados nacionalmente, e a avaliação periódica dos resultados das medidas adotadas; III - o respeito, nos meios de comunicação social, dos valores éticos e sociais da pessoa e da família, de forma a coibir os papéis estereotipados que legitimem ou exacerbem a violência doméstica e familiar, de acordo com o estabelecido no inciso III do art. 1º, no inciso IV do art. 3º e no inciso IV do art. 221 da Constituição Federal; IV - a implementação de atendimento policial especializado para as mulheres, em particular nas Delegacias de Atendimento à Mulher; V - a promoção e a realização de campanhas educativas de prevenção da violência doméstica e familiar contra a mulher, voltadas ao público escolar e à sociedade em geral, e a difusão desta Lei e dos instrumentos de proteção aos direitos humanos das mulheres; VI - a celebração

de convênios, protocolos, ajustes, termos ou outros instrumentos de promoção de parceria entre órgãos governamentais ou entre estes e entidades não-governamentais, tendo por objetivo a implementação de programas de erradicação da violência doméstica e familiar contra a mulher; VII - a capacitação permanente das Polícias Civil e Militar, da Guarda Municipal, do Corpo de Bombeiros e dos profissionais pertencentes aos órgãos e às áreas enunciados no inciso I quanto às questões de gênero e de raça ou etnia; VIII - a promoção de programas educacionais que disseminem valores éticos de irrestrito respeito à dignidade da pessoa humana com a perspectiva de gênero e de raça ou etnia; IX - o destaque, nos currículos escolares de todos os níveis de ensino, para os conteúdos relativos aos direitos humanos, à equidade de gênero e de raça ou etnia e ao problema da violência doméstica e familiar contra a mulher

## CAPÍTULO II DA ASSISTÊNCIA À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR

Art. 9º A assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar será prestada de forma articulada e conforme os princípios e as diretrizes previstos na Lei Orgânica da Assistência Social, no Sistema Único de Saúde, no Sistema Único de Segurança Pública, entre outras normas e políticas públicas de proteção, e emergencialmente quando for o caso.

§ 1º O juiz determinará, por prazo certo, a inclusão da mulher em situação de violência doméstica e familiar no cadastro de programas assistenciais do governo federal, estadual e municipal. § 2º O juiz assegurará à mulher em situação de violência doméstica e familiar, para preservar sua integridade física e psicológica: I - acesso prioritário à remoção quando servidora pública, integrante da administração direta ou indireta; II - manutenção do vínculo trabalhista, quando necessário o afastamento do local de trabalho, por até seis meses. § 3º A assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar compreenderá o acesso aos benefícios decorrentes do desenvolvimento científico e tecnológico, incluindo os serviços de contracepção de emergência, a profilaxia das Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST) e da Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (AIDS) e outros procedimentos médicos necessários e cabíveis nos casos de violência sexual